

EDITAL Nº 35, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o processo seletivo de candidatos ao Programa de Bolsa de Estudos com a Universidade da Coruña – Espanha.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, que realizará processo seletivo de candidatos ao Programa de Bolsa de Estudos para cursos de verão na Escola Internacional de Verão da Universidade da Coruña – Espanha, de acordo com as disposições seguintes:

PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS.

1. Da Descrição do Programa

Trata-se de um Programa de Bolsa de Estudos no qual a Escola Internacional de Verão da Universidade da Coruña oferece 20 bolsas de estudo para aumentar a diversidade internacional de estudantes que participam nos cursos da mesma. Estas bolsas de estudo serão atribuídas a estudantes com potencial notável, provenientes de países de baixa renda, renda média-baixa ou média-alta. Estas bolsas de estudo cobrem as mensalidades de um dos cursos oferecidos pela Escola de Verão, além da acomodação e refeições em uma residência estudantil.

2. Das Disposições Gerais

2.1 O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na Escola Internacional de Verão da Universidade da Coruña.

2.2 O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela Escola Internacional de Verão da Universidade da Coruña por meio de e-mail.

2.3 O período de inscrição será de 19 a 29 de abril de 2018.

2.4 No anexo deste edital consta a Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016.

3. Das Responsabilidades da UniEVANGÉLICA

A **UniEVANGÉLICA** será responsável pela mobilização e seleção dos participantes, pelo recolhimento das taxas do programa, assim como orientação durante todo o processo de preparação, que antecede as atividades e durante o curso, a saber:

2.1 Disponibilização dos formulários de inscrições no NAI.

2.2 Seleção dos participantes segundo critérios estabelecidos neste edital.

2.3 Assinatura de contrato de serviço com o participante.

2.4 Acompanhamento, esclarecimento e preparação dos acadêmicos.

2.5 Comunicação com a organização Escola Internacional de Verão da Universidade da Coruña – Espanha.

4. Da organização com a *Escola Internacional de Verão da Universidade da Coruña – Espanha* em favor dos participantes

A organização da *Escola Internacional de Verão da Universidade da Coruña – Espanha* se responsabiliza pelo que se segue:

- 4.1 Seleção dos participantes segundo critérios estabelecidos neste edital;
- 4.2 Fornecer alojamento e refeições, em formato de Residência Estudantil, escolhidos e indicados a seu exclusivo critério, durante a realização do PROGRAMA;
- 4.3 Planejar e Coordenar a aplicação do Curso de Verão na data proposta;
- 4.4 Emitir certificado de participação.

5. Dos requisitos para seleção e participação no Programa

Consideram-se pessoas aptas a participar do PROGRAMA, os acadêmicos da UniEVANGÉLICA, que se cadastrarem junto ao NAI e atenderem aos requisitos abaixo:

- 5.1 Ser provenientes de países de baixa renda, renda média-baixa ou média-alta.
- 5.2 Apresentar passaporte válido por, no mínimo, 6 (seis) meses após a data de retorno;
- 5.3 Ter espírito de equipe e facilidade de relacionamento com o público;
- 5.4 Ter disponibilidade para viajar;
- 5.5 Ter boa saúde geral (clínica, odontológica e psicológica);
- 5.6 Assinar Termo de Adesão e Concordância às disposições constantes do Contrato de serviço e Princípios Gerais de Ética da UniEVANGÉLICA, junto ao NAI.
- 5.7 – Pagar a taxa de inscrição de R\$ 100,00 reais.

6. Vagas

- 6.1 Os candidatos podem candidatar-se individualmente.

7. É de responsabilidade do candidato, providenciar:

- 7.1 Preenchimento dos formulários – NAI;
- 7.2 Preenchimento do formulário da Universidade da Coruña;
- 7.3 Passaporte junto a Polícia Federal;
- 7.4 Currículo Vitae;
- 7.5 Histórico Acadêmico, atualizado e expedido pela Secretaria Geral;
- 7.6 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00;
- 7.7 Vídeo de apresentação: Deve gravar um pequeno vídeo em inglês (cerca de 1 a 2 minutos) indicando as razões pelas quais gostaria de participar na Escola Internacional de Verão da Universidade da Coruña e como isso se adequa à sua experiência e perspectivas futuras, denomine-o como Seu nome sobrenome_ ISS2018_UDC, (por exemplo, Daniel García_ISS2018_UDC) e postá-lo no Youtube. Isso seria próximo a uma entrevista pessoal e dará uma ideia sobre a motivação e habilidades de comunicação em inglês. Se a inscrição for selecionada, este pequeno vídeo também será usado pela UDC para promover a Escola Internacional de Verão.

Sobre o Vídeo: Gravar um vídeo no formato paisagem. Ser natural. Por favor, não leia. Explique porque e qual curso gostaria de frequentar na Escola Internacional de Verão da Universidade da Coruña, e como isso se encaixa no seu passado e perspectivas futuras.

Destaque sua contribuição para a diversidade na Escola Internacional de Verão, por exemplo, gravando seu vídeo ao ar livre e nos mostrando sobre o lugar de onde você é.

8. Do cronograma das inscrições

Os candidatos deverão se inscrever:

- 8.1 No Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI da UniEVANGÉLICA.
- 8.2 O período de inscrição será de 16 a 29 de abril de 2018.

9. Processo Seletivo

- 9.1 Assim que o vídeo e a inscrição na plataforma da Universidade da Coruña forem enviados, a UDC irá confirmá-la ao requerente por e-mail.
- 9.2 Os candidatos serão informados se ganharam a bolsa de estudos por e-mail.

10. Dos custos do Programa.

- 10.1 Passagem aérea internacional: Valor a ser definido no fechamento da passagem aérea.

11. Da Desistência

- 11.1 Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

12. Das Disposições Finais

- 12.1 Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
- 12.2 O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
- 12.3 A documentação enviada pelo correio será aceita até a data limite do período de inscrição – que será conferido pelo carimbo do correio.
- 12.4 O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
- 12.5 A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
- 12.6 Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a. Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
 - b. Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 7, no local e no prazo indicado neste Edital;
 - c. Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
- 12.7 Diante de indeferimento do pedido de inscrição não caberá devolução da taxa de inscrição.
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA